



**EDITAL 01/2011 – Processo Seletivo para Bolsa-Egresso de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário UNIVATES para cursar Doutorado**

O reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a Resolução 027/Reitoria/Univates, de 31/03/2010, publica a abertura de inscrições para processo seletivo destinado exclusivamente a egressos dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* da Univates, candidatos à denominada Bolsa-Egresso, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado, rigorosamente respeitadas as condições a seguir:

**1. Objetivo**

Proporcionar bolsa parcial para apoiar alunos egressos da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* da Univates, dos últimos quatro anos (2007 a 2010), com vínculo de emprego ou não na Instituição, para cursar Doutorado em cursos reconhecidos *a priori* pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com vistas à capacitação, qualificação e titulação do quadro de pessoal atual e futuro da Instituição.

**2. Áreas prioritárias**

Ambiente e Alimentos.

**3. Número de Bolsas-Egresso concedidas**

Serão concedidas até 4 (quatro) Bolsas-Egresso em atendimento a este Edital, a partir de 1º de agosto do presente ano.

**4. Período de concessão**

A Bolsa-Egresso será concedida por um período de até 2 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2011, renovável uma única vez por mais até 2 (dois) anos, mediante a comprovação da necessidade e aprovação pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

O período de concessão será definido no contrato, podendo ser inferior a 2 (dois) anos.

A concessão da Bolsa-Egresso cessa no término do período de aprovação ou no mês subsequente à defesa da tese do Doutorado, assim como no caso de suspensão ou interrupção do curso, inclusive se por motivo de caso fortuito ou força maior.

**5. Valor da Bolsa-Egresso**

A Bolsa-Egresso equivale a 20% (vinte por cento) do salário do docente permanente, horista, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no nível Auxiliar, sem o acréscimo do percentual relativo ao adicional por atividade extraclasse, por mês, durante o período de concessão, a ser depositada em conta corrente pessoal do bolsista.

**5.1** A Univates fará a retenção do imposto de renda na fonte, conforme a legislação vigente.

**6. Inscrições**

**6.1** As inscrições podem ser realizadas pela internet, por meio do *link* do Edital para Bolsa-Egresso (<http://www.univates.br/bolsas/doutorado>), no período de 20 a 30 de junho de 2011.

## 6.2 Documentação necessária

- a) formulário de inscrição, com justificativa para a obtenção da bolsa (disponível no *link* <http://www.univates.br/bolsas/doutorado>, com os principais dados de identificação e localização – endereços);
- b) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- c) cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) uma foto 3X4;
- e) *Curriculum vitae* e endereço do *curriculum vitae* na Plataforma Lattes, bem como cópia ou endereço da publicação de artigos científicos.
- f) cópia do diploma e histórico escolar da graduação e do diploma e histórico escolar do Mestrado, se for o caso, todas devidamente autenticadas em cartório, no formato frente e verso;
- g) cópia do comprovante de matrícula em programa de pós-graduação em nível de Doutorado, reconhecido pela Capes;
- h) carta de recomendação do coordenador do curso do qual é egresso, conforme modelo anexo;
- i) resumo do projeto de pesquisa (até 3 páginas).

**6.3** Os documentos e comprovantes do item 6.2 devem ser enviados pelo Correio, postados via Sedex, até o dia 30 de junho de 2011, e endereçados para a Secretaria da PROPEX – Pós-Graduação - Rua Avelino Tallini, 171 - Bairro Universitário - CEP 95900-000, Lajeado/RS. Os documentos também podem ser entregues até a mesma data na Secretaria da PROPEX (sala 110 do Prédio 1), em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 22h30min.

**6.4** A inscrição só é efetivada no momento do recebimento de toda a documentação mencionada no item 6.2.

**6.5** É vedado anexar qualquer documento após o envio ou entrega da documentação do item 6.2 e após o encerramento do período de inscrições.

**6.6** Não há devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.

**6.7** A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização do Processo Seletivo de Egressos.

## 7. Cronograma do processo de seleção da Bolsa-Egresso

Publicação do Edital	Até 31/05/2011
Divulgação	1º a 30/06/2011
Período de Inscrições	20 a 30/06/2011
Seleção dos candidatos/entrevistas	07 e 08/07/2011
Homologação do resultado preliminar pela CPPD	12/07/2011
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2011
Período de recursos	14 e 15/07/2011
Publicação do resultado final	20/07/2011



### **8. Critérios de Seleção**

- a) recebimento da documentação completa conforme item 6.2;
- b) enquadramento nas áreas prioritárias do Edital;
- c) análise do Currículo, sendo considerados: histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado; produção intelectual; experiência profissional e acadêmica;
- d) entrevista, que será realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2011, por banca examinadora, composta por 3 (três) integrantes, indicada por Portaria da Reitoria, com a finalidade de complementar informações, bem como identificar o perfil do candidato;
- e) homologação do resultado preliminar pela CPPD.

### **9. Divulgação do resultado preliminar**

A classificação preliminar dos candidatos será publicada no *link* <http://www.univates.br/bolsas/doutorado> e na Secretaria da PROPEX – Pós-Graduação, no dia 13 de julho de 2011, cabendo ao candidato buscar as informações.

### **10. Recursos**

O candidato poderá entrar com pedido de revisão, nos dias 14 ou 15 de julho de 2011, devidamente fundamentado, protocolado no Setor de Atendimento ao Aluno da Univates.

**10.1** No pedido de revisão não poderá ser juntado qualquer documento e, se eventualmente for anexado pelo interessado, será desconsiderado na revisão.

### **11. Resultado definitivo**

O resultado definitivo dos egressos selecionados à Bolsa-Egresso será realizada no *link* <http://www.univates.br/bolsas/doutorado> e na Secretaria da PROPEX – Pós-Graduação, no dia 20 de julho de 2011.

**11.1** O resultado definitivo é irrecorrível, tendo a Instituição plena liberdade de avaliação e escolha dos candidatos.

**11.2** As bolsas serão concedidas pela ordem de classificação.

**11.3** Se um selecionado desistir ou renunciar à bolsa, ou não assinar o respectivo contrato no prazo fixado para tanto, perderá a bolsa, que poderá, a critério exclusivo da Instituição, passar ou não para outro candidato.

**11.4** A Univates reserva-se o direito de selecionar nenhum candidato e não é obrigada a conceder o número máximo de bolsas, igual a quatro, sendo que não caberá qualquer tipo de pagamento ou indenização aos candidatos que não forem contemplados.

**11.5** O bolsista contemplado não terá qualquer outro direito assegurado junto à Univates nem lhe é garantida a manutenção do vínculo de emprego, se existente, ou a contratação futura como docente da Instituição.

**11.6** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, no caso de descumprimento de qualquer das condições previstas neste Edital e no respectivo contrato, mediante aviso escrito, devendo o bolsista devolver os valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de correção, juros e multa de 2% (dois por cento).



### **12. Obrigações do Bolsista Egresso**

- a) cumprir com as obrigações contratuais, mesmo que não previstas no presente Edital;
- b) devolver os valores recebidos a título de bolsa, devidamente atualizados, no prazo de 10 (dez) dias, contado da respectiva notificação extrajudicial, sob pena de correção, juros e multa de 2% (dois por cento), se não cumprir com qualquer das condições previstas no presente Edital e no respectivo contrato, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- c) frequentar regularmente o Doutorado, sem suspensão nem interrupção, obtendo o respectivo título;
- d) informar a data da defesa da tese para o Setor de Recursos Humanos, com antecedência de 15 (quinze) dias;
- e) entregar a Ata da defesa de tese para o Setor de Recursos Humanos, até 15 (quinze) dias da realização;
- f) ter disponibilidade para atuar voluntariamente por no mínimo 8 (oito) horas semanais em projeto de pesquisa a ser desenvolvido na Univates, durante o período de concessão da bolsa;
- g) publicar no mínimo um artigo científico por ano de concessão da bolsa;
- h) se o bolsista for docente da Univates, deverá manter o vínculo pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da obtenção do título;
- i) firmar contrato com a mantenedora da Univates, no qual estarão estabelecidas as condições relativas à concessão da presente bolsa.

### **13. Condições gerais**

A Bolsa-Egresso não gera vínculo empregatício entre a Univates e o bolsista nem cria qualquer outro direito a este, que não esteja expressamente previsto no presente Edital e respectivo contrato, nada mais devendo a Univates para o bolsista, a qualquer título, tais como remuneração, compensação, indenização, auxílio ou ressarcimento.

Lajeado, 26 de maio de 2011

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES



**Anexo 1 - Modelo de carta de recomendação**

**Formulário de referência para inscrição no Processo Seletivo para Bolsa-Egresso de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário UNIVATES para cursar Doutorado**

A - Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

B - Nome do professor: \_\_\_\_\_

Obs.: Desejamos sua opinião confidencial sobre o(a) candidato(a) que solicita Bolsa-Egresso. Pedimos o obséquio de nos fornecer dados objetivos, que nos ajudem a julgar se o(a) candidato(a) faz jus ou não à inscrição solicitada.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(utilize o verso, caso necessário)

\_\_\_\_\_ **Local e data**

\_\_\_\_\_ **Assinatura**